



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2021 – CMDCA
APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
SOLICITADA PELO CREAS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.514, de 16 DE OUTUBRO DE 2013, com as alterações introduzidas pela LEI Nº.3.982, de 30 DE OUTUBRO DE 2019 e considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2021, APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SOLICITADA PELO CREAS.

RESOLVE:

APROVA O REGIMENTO INTERNO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA SOLICITADA PELO CREAS.


Fernando Belchior Azevedo Soares
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fernando Belchior Azevedo Soares
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Santo Antônio de Pádua - RJ